



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞動債權保障基金
Fundo de Garantia de Créditos Laborais

Rectificação do edital

(6/FGCL/2025)

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), o Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais (FGCL) deliberou, em 29 de Abril do corrente ano, autorizar a atribuição do crédito requerido a favor dos trabalhadores dos devedores abaixo mencionados (inclusive os eventuais juros de mora), por ter saído inexacto o respectivo edital que foi publicado no dia 14 de Abril do corrente ano, se rectifica o seguinte:

Número	Devedor(es)	Nome dos trabalhadores	N.º do pedido	Montante total dos créditos (MOP)
1	AGÊNCIA DE VIAGENS TURÍSTICAS ESTRELA MATUTINA (MACAU), LIMITADA	LEI SIO MEI	42/2025	\$915.60

Os devedores acima referidos podem comparecer, durante as horas de expediente, na sede da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado nos. 221 a 279, Macau, para consultar o respectivo processo.

7 de Maio de 2025.

O Presidente do
Conselho Administrativo do FGCL,

Chan Un Tong